



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 151/92, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.992.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REAJUSTE SALARIAL DE 100% (CEM POR CENTO) AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

ONESCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PARÁGRAFO ÚNICO - TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS TERÃO REAJUSTE SALARIAL NO MONTANTE DE 100% (CEM POR CENTO), PARA PAGAMENTO A PARTIR DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.992, TOMANDO-SE POR BASE OS VENCIMENTOS PERCEBIDOS NO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 29 DE SETEMBRO DE 1.992.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 151/92

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E PLANEJAMENTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

MAURO APARECIDO FACHOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT